



COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110, de 22 de junho de 2020

A Coordenadora Geral de Administração no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar membros de Equipe de Planejamento.

Membros da Equipe de Planejamento:

NOME	SIAPE
André de Abreu Rangel Aguirre	217.522-4
Robnei Roni Stefanos	107.299-8

2.0 - OBJETIVO

Aquisição de ração para camundongos e lagomorfos.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 22/06/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128663** e o código CRC **24BE775B**.

Referência: Processo nº 25380.000140/2020-33

SEI nº 0128663



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituição: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Escritório Técnico da Fiocruz em Rondônia	
Responsável pela Demanda: Robnei Roni Stefanos	Matrícula/SIAPE: 107.299-8
E-mail: robnei.stefanos@fiocruz.br	Telefone: 69 3219-6000
Objeto da futura contratação: Aquisição de ração para camundongos e lagomorfos	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de materiais <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição das rações atenderá as necessidades da Plataforma de Criação e Experimentação Animal do Escritório Técnico da Fiocruz Rondônia, garantindo o bem estar e as necessidades dos animais. Ademais, a aquisição desses insumos atenderá a necessidade de 12 meses, baseando-se no histórico de consumo dos últimos 2 (dois) anos.

A pretensa aquisição está alinhada aos planos instituídos pela Fiocruz e consta no Planejamento Orçamentário Anual da instituição assim como está descrito e cadastrado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Governo Federal.

2. Quantidade a ser contratada				
Item	Descrição do Catmat	Catmat	Unidade de fornecimento conforme Catmat	Quantidade
1	CRAÇÃO PELETIZADA E AUTOCLAVÁVEL PARA COELHOS DE LABORATÓRIO (NUVILAB COELHOS AUTOCLAVÁVEL, marca Quimtia). Composição básica do produto: Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, feno de alfafa, óleo vegetal, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), calcário calcítico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, aditivo antioxidante (B.H.T.). Níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade (máx.) 125 g/kg - Proteína Bruta (mín.) 160 g/kg - Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg - Material Mineral (max.) 90 g/kg -Matéria Fibrosa (max.) 130 g/kg - FDA (máx) 210 g/kg; Cálcio (mín-máx.) 8 a 10 g/kg - Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg. VITAMINAS: Vitaminas: vitamina A (mín) 15.200 UI/kg; vitamina D3 (mín) 1.500 UI/kg; vitamina E (mín) 44 UI/kg; vitamina K3 (mín) 6 mg/kg; vitamina B1 (mín) 5,8 mg/kg; vitamina B2 (mín) 12 mg/kg; vitamina B6 (mín) 5,8 mg/kg; vitamina B12 (mín) 26 mcg/kg; niacina (mín) 40 mg/kg; pantotenato de cálcio (mín) 50 mg/kg; ácido fólico (mín) 5,8 mg/kg; biotina (mín) 0,15 mg/kg; colina (mín) 1.400 mg/kg. MICROELEMENTOS MINERAIS: sódio (mín) 2.700 mg/kg ferro (mín) 40 mg/kg; manganês (mín) 40 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 6 mg/kg; iodo (mín) 0,3 mg/kg; selênio (mín) 0,1 mg/kg, cobalto (mín) 1 mg/kg; flúor (max) 60 mg/kg. AMINOACIDOS:Lisina (mín) 8.000 mg/kg; metionina (mín) 2.700 mg/kg OUTROS: BHT 100 mg/kg. Forma física: peletizada. Dimensões do Pellet: 3-4 mm de diâmetro e 8-10 mm de comprimento alto grau de compactação resistente ao manejo evitando fragmentação. OBSERVAÇÕES GERAIS E OBRIGATORIAS: O fabricante deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em conformidade com a Instrução Normativa 15/2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. É proibida a adição de qualquer aditivo não contemplado na fórmula básica descrita nas especificações do edital, tais como palatabilizantes; aglutinantes, pigmentantes, coccidiostáticos ou antibióticos, tais como, bacitracina de zinco. Salvo	233781	Quilograma	1500

	<p>aquelas solicitadas ou autorizadas por escrito pelo contratante. Não deve conter "eventuais substitutivos" a fim de garantir a isonomia das formulações e matérias primas, para minimizar efeitos intrínsecos nos resultados zootécnicos e experimentais. Data de Fabricação: NÃO superior a 20 (vinte) dias da data de entrega do produto. Data de Validade: 90 (noventa) dias. Forma física: peletizada Embalagem: sacaria com 20 kg de ração, com rotulagem em conformidade ao disposto na Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Sacos plásticos impermeáveis padronizados, mantendo a integridade do produto e resistente à autoclavagem. Características sensoriais: Toda a ração fornecida deve apresentar-se íntegra, seca, firme, com tolerância máxima de 05% (cinco por cento) de finos (pó) e ausência total de contaminantes físicos e corpo-estranho. Laudo Técnico: Fornecido laudo de análises bromatológicas proximais com valores percentuais de matéria seca (ou umidade) expedido por laboratório de análise bromatológica pertencente a órgãos públicos e isentos; proteína bruta; proteína solúvel em hidróxido de potássio (KOH); extrato etéreo; fibra bruta; fibra em detergente neutro; fibra em detergente ácido, cálcio, fósforo e matéria mineral a cada lote da ração fornecido sob ônus do contratado. Atestado de Qualidade: A empresa deverá obrigatoriamente apresentar certificação de "Boas Práticas de Fabricação - BPF", conforme Instrução Normativa 4/2007 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.</p>			
2	<p>RAÇÃO COMERCIAL PELETIZADA E AUTOCLAVÁVEL PARA CAMUNDONGO, RATO E HAMSTER (NUVILAB CR-1 AUTOCLAVÁVEL, marca Quimtia). COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, óleo vegetal, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT. Fonte de gordura vegetal: óleo de soja degomado. Níveis de garantia por quilograma de produto: UMIDADE (máx) 120 g/kg; MATERIA MINERAL (máx) 90 g/kg; CALCIO (mín-max) 10-14 g/kg; PROTEINA BRUTA (mín) 220 g/kg; MATÉRIA FIBROSA (máx) 70 g/kg; FÓSFORO (mín) 8.000mg/kg; EXTRATO ETÉREO (mín) 40 g/kg; ENERGIA BRUTA (MIN) 3.800 kcal/kg . VITAMINAS: VITAMINA A (mín) 25.500 UI/kg; VITAMINA D3 (mín) 2.100 UI/kg; VITAMINA E (mín) 60 UI/kg; VITAMINA K3 (mín) 12,5 mg/kg; VITAMINA B1 (mín) 14,4 mg/kg; VITAMINA B2 (mín) 11 mg/kg; VITAMINA B6 (mín) 12 mg/kg; VITAMINA B12 (mín) 60 mcg/kg; NIACINA (mín) 60 mg/kg; ACIDO PANTOTENICO (mín) 112 mg/kg; ÁCIDO FÓLICO (mín) 6 mg/kg; BIOTINA (mín) 0,2 mg/kg; COLINA (mín) 2.400 mg/kg. MINERAIS: SODIO (mín) 2.700 mg/kg; FERRO (mín) 50 mg/kg; MANGANES (mín) 60 mg/kg; ZINCO (mín) 60 mg/kg; COBRE (mín) 10 mg/kg; IODO (mín) 2 mg/kg; SELENIO (mín) 0,05 mg/kg; COBALTO (mín) 1,5 mg/kg; FLUOR (máx) 80 mg/kg. AMINOÁCIDOS: LISINA (mín) 14 g/kg; METIONINA (mín) 5.000 mg/kg. ADITIVOS: BHT 100 mg/kg. INDICAÇÃO: Ração indicada para camundongos, ratos e hamsters de laboratório. OBSERVAÇÕES GERAIS E OBRIGATÓRIAS: O fabricante deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em conformidade com a Instrução Normativa 15/2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. É proibida a adição de qualquer aditivo não contemplado na fórmula básica descrita nas especificações do edital, tais como palatilizantes; aglutinantes, pigmentantes e monensina sódica. Não deve conter "eventuais substitutivos" a fim de garantir a isonomia das formulações e matérias primas, para minimizar efeitos intrínsecos nos resultados zootécnicos e experimentais. Data de Fabricação: NÃO superior a 20 (vinte) dias da data de entrega do produto. Validade mínima de 90 (noventa) dias. Forma física: peletizada. Dimensões do Pellet: 15-16 mm de diâmetro e 30-40 mm de comprimento com alto grau de compactação e dureza conforme à exigência biológica da espécie. Embalagem: sacaria com 20 kg a 40 kg de ração, com rotulagem em conformidade ao disposto na Instrução Normativa 22/2009 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Sacos plásticos impermeáveis padronizados, mantendo a integridade do produto. Características sensoriais: Toda a ração fornecida deve apresentar-se íntegra, seca, firme, com tolerância máxima de 05% (cinco por cento) de finos (pó) e ausência total de contaminantes físicos e corpos estranhos. Laudo Técnico: Fornecido laudo de análises bromatológicas proximais com valores percentuais de matéria seca (ou umidade) expedido por laboratório de análise bromatológica pertencente a órgãos públicos e isentos; proteína bruta; proteína solúvel em hidróxido de potássio (KOH); extrato etéreo; fibra bruta; fibra em detergente neutro; fibra em detergente ácido, cálcio, fósforo e matéria mineral a cada lote da ração fornecido</p>	150642	Quilograma	1500

sob ônus do contratado. Atestado de Qualidade: A empresa deverá obrigatoriamente apresentar certificação de "Boas Práticas de Fabricação - BPF", conforme Instrução Normativa 4/2007 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos insumos

A partir do momento em que a contratada receber a ordem de serviço e a nota de empenho devidamente assinada pela contratada.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) Recebimento da Ordem de Empenho ou assinatura do Instrumento de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/9.

Os itens devem apresentar validade de 12 meses a contar da entrega no Almoxarifado da Fiocruz Rondônia

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização

Equipe de Planejamento:

André de Abreu Rangel Aguirre
Tecnologista em Saúde Pública, Siape nº 217.522-4
Robnei Roni Stefanos
Analista de Gestão em Saúde Pública, Siape nº 107.299-8

Fiscal:

André de Abreu Rangel Aguirre, Siape
Tecnologista em Saúde Pública, Siape nº 217.522-4

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **ROBNEI RONI STEFANES**, **Analista de Gestão em Saúde**, em 17/06/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ABREU RANGEL AGUIRRE**, **Tecnologista em Saúde Pública**, em 18/06/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124601** e o código CRC **85D9B0CB**.

Referência: Processo nº 25380.001116/2020-11

SEI nº
0124601